ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 10/2022

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0014.1.150	**PAVIMENTAÇÃO URBANA**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	2.000.000,00
1.009	Operações de Crédito	
SOMA		**2.000.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, será utilizado como recurso de que trata o art. 1º, a receita proveniente de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizada pela Lei Municipal nº 001/2022.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6D350FC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/